CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 709/2025 – PMPII/PI.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 – PMPII/PI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEDRO II/PI E A EMPRESA **EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

MUNICÍPIO DE PEBRO II- PI, através Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n°: 11.694.167/0001-16, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. Tatiana Martins Galvão Benicio, portadora do CPF: n° 788.***.***-20 e RG n° 4.***.4*7 SSP-PI.

CONTRATADA: EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ n° 42.336.259/0001-58, com sede à Rua Henrique Dias n° 1111, Bairro Vermelha em Teresina-PI, neste ato representado pela Srª. Ariana Teixeira de Sousa Ivo, inscrito no CPF n° 027.***.***-08, RG n° 2.***.8*1 SSP/PI, Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 01/2025, instruído através do Processo Administrativo n° 709/2025 – CPL/PMPII, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especi-alizada para a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e laborato-riais diversos, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pedro II/PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico SRP n° 01/2025 e seus anexos, bem como

seu respectivo Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 709/2025 – CPL/PMPII, vinculando esta avença para todos os
efeitos legais.

1.3. Especificação da contratação:

LOTE I - MEDICAMENTO USO COMUM				VL UNITARIO	VL. TOTAL
ITEM	UND	QUANTAT	DISCRIMINAÇÃO		
1	FRASCO	600	ACEBROFILINA XAROPE 05MG/ML	R$ 10,50	R$ 6.300,00
2	FRASCO	570	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML	R$ 16,69	R$ 9.513,30
3	COMPRIMIDO	12150	ACICLOVIR 200 MG	R$ 0,38	R$ 4.617,00
4	TUBO	1500	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME	R$ 4,17	R$ 6.255,00
5	COMPRIMIDO	93000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	R$ 0,11	R$ 10.230,00
6	COMPRIMIDO	13200	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	R$ 0,26	R$ 3.432,00
7	FRASCO	47400	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$ 11,38	R$ 539.412,00
8	COMPRIMIDO	900	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG	R$ 4,49	R$ 4.041,00
9	FRASCO	1200	AMBROXOL 15MG/5ML	R$ 3,85	R$ 4.620,00
10	FRASCO	1200	AMBROXOL 30MG/5ML	R$ 3,44	R$ 4.128,00
11	COMPRIMIDO	60000	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	R$ 0,10	R$ 6.000,00
12	FRASCO	37100	ÁCIDO FÓLICO 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$ 12,80	R$ 474.880,00
13	FRASCO	2500	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R$ 1,90	R$ 4.750,00
14	COMPRIMIDO	18000	ALBENDAZOL 400 MG	R$ 1,47	R$ 26.460,00
15	COMPRIMIDO	1500	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	R$ 0,84	R$ 1.260,00
16	COMPRIMIDO	6000	ALOPURINOL 100 MG	R$ 0,25	R$ 1.500,00
17	COMPRIMIDO	6000	ALOPURINOL 300 MG	R$ 0,60	R$ 3.600,00
18	COMPRIMIDO	8000	AMIODARONA 100MG	R$ 0,76	R$ 6.080,00
19	COMPRIMIDO	6000	AMIODARONA 200 MG	R$ 0,86	R$ 5.160,00

20	FRASCO	2100	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R$ 18,31	R$ 38.451,00
21	COMPRIMIDO	28000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	R$ 6,15	R$ 172.200,00
22	CAPSULA	33000	AMOXICILINA 500 MG	R$ 0,34	R$ 11.220,00
23	FRASCO	2600	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML 150ML(50MG/ML)	R$ 8,42	R$ 21.892,00
24	FRASCO	2100	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML 60ML (50MG/ML)	R$ 4,83	R$ 10.143,00
25	COMPRIMIDO	24600	ANLODIPINO 10MG	R$ 1,45	R$ 35.670,00
26	COMPRIMIDO	12600	ANLODIPINO 2,5MG	R$ 3,76	R$ 47.376,00
27	COMPRIMIDO	15600	ANLODIPINO 5 MG	R$ 0,43	R$ 6.708,00
28	COMPRIMIDO	4500	ATENOLOL 100 MG	R$ 0,17	R$ 765,00
29	COMPRIMIDO	61500	ATENOLOL 25MG	R$ 0,10	R$ 6.150,00
30	COMPRIMIDO	61500	ATENOLOL 50 MG	R$ 0,54	R$ 33.210,00
31	FRASCO	1200	AZITROMICINA 200MG/5 ML	R$ 15,03	R$ 18.036,00
32	FRASCO	600	AEROLIN 5MG NEBULIZAÇÃO	R$ 8,13	R$ 4.878,00
33	FRASCO	1200	AZITROMICINA 40MG/ML FR SUSP 15ML (600MG) (200MG/5ML)	R$ 10,11	R$ 12.132,00
34	FRASCO	1200	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO 22,5ML (900MG) (200MG/5ML)	R$ 20,42	R$ 24.504,00
35	COMPRIMIDO	27000	AZITROMICINA 500 MG	R$ 1,91	R$ 51.570,00
36	COMPRIMIDO	600	AZITROMICINA 1G	R$ 2,05	R$ 1.230,00
37	FRASCO	120	BENZOATO DE BENZILA 100ML	R$ 6,81	R$ 817,20
38	FRASCO	1560	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R$ 11,11	R$ 17.331,60
39	FRASCO	120	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML INALATÓRIO	R$ 7,86	R$ 943,20
40	COMPRIMIDO	900	BISOPROLOL 5 MG 30CPR	R$ 2,34	R$ 2.106,00
41	COMPRIMIDO	300	BISACODIL 5MG	R$ 1,61	R$ 483,00
42	COMPRIMIDO	2160	BROMOPRIDA 10MG	R$ 0,37	R$ 799,20
43	FRASCO	1320	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO GOTAS C/ 20 ML	R$ 3,69	R$ 4.870,80
44	FRASCO	180	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	R$ 9,94	R$ 1.789,20
45	COMPRIMIDO	39000	CAPTOPRIL 25MG	R$ 0,14	R$ 5.460,00
46	COMPRIMIDO	24000	CAPTOPRIL 50MG	R$ 0,23	R$ 5.520,00
47	COMPRIMIDO	13200	CARVEDILOL 3,125	R$ 0,22	R$ 2.904,00
48	COMPRIMIDO	12600	CAVERDILOL 6,25	R$ 0,34	R$ 4.284,00
49	COMPRIMIDO	3000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	R$ 2,31	R$ 6.930,00
50	COMPRIMIDO	3000	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO)	R$ 0,96	R$ 2.880,00
51	COMPRIMIDO	12000	CARVEDILOL 12,5MG	R$ 0,28	R$ 3.360,00
52	COMPRIMIDO	12600	CARVEDILOL 25MG	R$ 0,31	R$ 3.906,00
53	COMPRIMIDO	12000	CARVEDILOL 3,125MG	R$ 0,22	R$ 2.640,00
54	COMPRIMIDO	24120	CEFALEXINA 500 MG	R$ 0,84	R$ 20.260,80
55	FRASCO	1200	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML 60ML	R$ 14,17	R$ 17.004,00
56	COMPRIMIDO	900	CINARIZINA 75MG	R$ 0,50	R$ 450,00
57	COMPRIMIDO	12000	CETOCONAZOL 200MG 450CPR	R$ 0,45	R$ 5.400,00
58	TUBO	900	CETOCONAZOL CREME 30G CX/100	R$ 6,99	R$ 6.291,00
59	COMPRIMIDO	19800	CIPROFLOXACINO 500MG	R$ 0,42	R$ 8.316,00
60	COMPRIMIDO	4200	CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	R$ 6,84	R$ 28.728,00
61	COMPRIMIDO	1800	CLOPIDOGREL75MG	R$ 0,75	R$ 1.350,00
62	COMPRIMIDO	1200	CLORANFENICOL 250MG	R$ 0,66	R$ 792,00
63	COMPRIMIDO	3000	CLOMIPRAMINA 10MG	R$ 1,56	R$ 4.680,00
64	TUBO	120	COLAGENASE + CLORAFENICOL (0,06UI+0,01G/G) POMADA	R$ 17,16	R$ 2.059,20
65	TUBO	120	COLAGENASE 30MG POMADA	R$ 28,86	R$ 3.463,20
66	COMPRIMIDO	18000	COMPLEXO B	R$ 0,14	R$ 2.520,00
67	FRASCO	1800	COMPLEXO B XAROPE 100ML	R$ 5,82	R$ 10.476,00
68	FRASCO	1380	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	R$ 6,52	R$ 8.997,60
69	COMPRIMIDO	12540	DEXAMETASONA 4MG	R$ 0,32	R$ 4.012,80
70	BISNAGA	1290	DEXAMETASONA CREME 1% 10G	R$ 3,64	R$ 4.695,60
71	FRASCO	180	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG+0,25MG/5ML	R$ 5,48	R$ 986,40
72	FRASCO	780	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$ 3,28	R$ 2.558,40
73	FRASCO	600	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	R$ 2,59	R$ 1.554,00
74	COMPRIMIDO	300	DIAZEPAM 10MG/ML	R$ 0,14	R$ 42,00
75	COMPRIMIDO	12000	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	R$ 0,12	R$ 1.440,00
76	COMPRIMIDO	12360	DIGOXINA 0,25MG	R$ 0,13	R$ 1.606,80
77	FRASCO	300	DIGOXINA ELIXIR 60ML	R$ 11,99	R$ 3.597,00
78	COMPRIMIDO	12000	DIMETICONA 40MG	R$ 0,43	R$ 5.160,00
79	FRASCO	1560	DIMETICONA 75MG/ML FR 15ML	R$ 2,95	R$ 4.602,00
80	FRASCO	2160	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML	R$ 1,94	R$ 4.190,40
81	COMPRIMIDO	37800	DIPIRONA SODICA 500MG	R$ 0,29	R$ 10.962,00
82	COMPRIMIDO	6000	DOXAZOSINA 2 MG	R$ 0,26	R$ 1.560,00
83	COMPRIMIDO	6000	DOXAZOSINA 4 MG	R$ 0,33	R$ 1.980,00
84	COMPRIMIDO	24900	ENALAPRIL 10MG	R$ 0,10	R$ 2.490,00
85	COMPRIMIDO	36900	ENALAPRIL 20MG	R$ 0,12	R$ 4.428,00
86	COMPRIMIDO	30000	ENALAPRIL 5MG	R$ 0,11	R$ 3.300,00
87	COMPRIMIDO	1200	ERITROMICINA 500MG	R$ 0,45	R$ 540,00
88	COMPRIMIDO	1200	ESPIRONOLACTONA 100MG	R$ 1,26	R$ 1.512,00
89	COMPRIMIDO	36900	ESPIRONOLACTONA 25MG	R$ 0,38	R$ 14.022,00
90	COMPRIMIDO	1200	ESPIRONOLACTONA 50MG	R$ 0,94	R$ 1.128,00
91	BISNAGA	120	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	R$ 14,90	R$ 1.788,00
92	FRASCO	300	FENOTEROL 5MG/ML	R$ 7,92	R$ 2.376,00
93	COMPRIMIDO	3600	FINASTERIDA 5 MG	R$ 1,99	R$ 7.164,00
94	CAPSULA	1200	FLUCONAZOL 100MG	R$ 9,01	R$ 10.812,00
95	CAPSULA	12000	FLUCONAZOL 150MG	R$ 0,87	R$ 10.440,00
96	COMPRIMIDO	3000	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG	R$ 4,34	R$ 13.020,00
97	COMPRIMIDO	24600	FUROSEMIDA 40MG	R$ 0,11	R$ 2.706,00
98	COMPRIMIDO	60300	GLIBENCLAMIDA 5 MG	R$ 0,10	R$ 6.030,00
99	COMPRIMIDO	12000	HIDRALAZINA 25 MG	R$ 0,56	R$ 6.720,00
100	COMPRIMIDO	12000	HIDRALAZINA 50 MG	R$ 0,85	R$ 10.200,00
101	COMPRIMIDO	60360	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R$ 0,21	R$ 12.675,60
102	COMPRIMIDO	24000	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	R$ 0,11	R$ 2.640,00
103	COMPRIMIDO	6000	HIDROXIDO DE ALUMINIO 230 MG	R$ 0,82	R$ 4.920,00
104	FRASCO	2680	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R$ 3,60	R$ 9.648,00

105	COMPRIMIDO	24120	HIOSCINA + DIPIRONA 10MG+ 250MG	R$ 0,78	R$ 18.813,60
106	FRASCO	2000	HIOSCINA + DIPIRONA 10MG+ 250MG SOLUÇÃO ORAL	R$ 12,83	R$ 25.660,00
107	COMPRIMIDO	24900	IBUPROFENO 300MG	R$ 0,52	R$ 12.948,00
108	FRASCO	4180	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FR 30 ML	R$ 5,15	R$ 21.527,00
109	COMPRIMIDO	24900	IBUPROFENO 600MG	R$ 0,38	R$ 9.462,00
110	COMPRIMIDO	300	INIBINA 10MG	R$ 5,12	R$ 1.536,00
111	FRASCO	900	IPRATROPIO 0,25MG 20ML	R$ 3,12	R$ 2.808,00
112	COMPRIMIDO	1500	ISORDIL 50MG	R$ 0,55	R$ 825,00
113	COMPRIMIDO	900	ISOSSORBIDA 10 MG	R$ 0,53	R$ 477,00
114	COMPRIMIDO	6900	ISOSSORBIDA 20 MG	R$ 0,54	R$ 3.726,00
115	COMPRIMIDO	6900	ISOSSORBIDA 5MG	R$ 0,72	R$ 4.968,00
116	COMPRIMIDO	18000	ITRACONAZOL 100 MG	R$ 2,58	R$ 46.440,00
117	COMPRIMIDO	42000	IVERMECTINA 6 MG	R$ 1,72	R$ 72.240,00
118	FRASCO	2300	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	R$ 9,00	R$ 20.700,00
119	COMPRIMIDO	20400	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG	R$ 1,78	R$ 36.312,00
120	COMPRIMIDO	20400	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	R$ 5,57	R$ 113.628,00
121	COMPRIMIDO	20400	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	R$ 2,22	R$ 45.288,00
122	COMPRIMIDO	4200	LEVOFLOXACINO 500MG	R$ 1,72	R$ 7.224,00
123	COMPRIMIDO	36000	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG	R$ 0,53	R$ 19.080,00
124	COMPRIMIDO	12000	LEVOTIROXINA 100 MCG	R$ 0,50	R$ 6.000,00
125	COMPRIMIDO	6000	LEVOTIROXINA 112 MCG	R$ 1,09	R$ 6.540,00
126	COMPRIMIDO	9000	LEVOTIROXINA 125 MCG	R$ 1,06	R$ 9.540,00
127	COMPRIMIDO	6000	LEVOTIROXINA 150 MCG	R$ 1,14	R$ 6.840,00
128	COMPRIMIDO	24000	LEVOTIROXINA 25 MCG	R$ 0,48	R$ 11.520,00
129	COMPRIMIDO	24000	LEVOTIROXINA 50 MCG	R$ 0,60	R$ 14.400,00
130	COMPRIMIDO	9000	LEVOTIROXINA 88 MCG	R$ 0,81	R$ 7.290,00
131	BISNAGA	4200	LIDOCAINA GEL 2% 30G	R$ 6,39	R$ 26.838,00
132	COMPRIMIDO	77600	LOSARTANA POTASSICA 50MG	R$ 0,26	R$ 20.176,00
133	COMPRIMIDO	36000	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG	R$ 1,13	R$ 40.680,00
134	FRASCO	20400	MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML C/ 30ML	R$ 4,40	R$ 89.760,00
135	COMPRIMIDO	60000	METFORMINA 500MG	R$ 0,14	R$ 8.400,00
136	COMPRIMIDO	60540	METFORMINA 850MG	R$ 0,15	R$ 9.081,00
137	COMPRIMIDO	25200	METILDOPA 250MG	R$ 1,62	R$ 40.824,00
138	COMPRIMIDO	6600	METILDOPA 500MG	R$ 0,87	R$ 5.742,00
139	COMPRIMIDO	13080	METOCLOPRAMIDA 10MG	R$ 0,22	R$ 2.877,60
140	FRASCO	1440	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO C/10ML	R$ 2,85	R$ 4.104,00
141	BISNAGA	1200	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G CREME	R$ 14,17	R$ 17.004,00
142	BISNAGA	1800	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G + APLICADORES	R$ 15,45	R$ 27.810,00
143	COMPRIMIDO	15000	METRONIDAZOL 250MG	R$ 0,27	R$ 4.050,00
144	COMPRIMIDO	15000	METRONIDAZOL 400MG	R$ 0,62	R$ 9.300,00
145	TUBO	1200	MICONAZOL 20MG/G CREME	R$ 4,84	R$ 5.808,00
146	BISNAGA	2400	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G C/ APLICADORES	R$ 12,29	R$ 29.496,00
147	COMPRIMIDO	9600	MIDAZOLAM 15MG	R$ 3,02	R$ 28.992,00
148	FRASCO	1200	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$ 41,10	R$ 49.320,00
149	COMPRIMIDO	1800	MISOPROSTOL 200MCG	R$ 1,99	R$ 3.582,00
150	COMPRIMIDO	1800	METOPROLOL 100 MG	R$ 2,06	R$ 3.708,00
151	TUBO	180	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI	R$ 4,50	R$ 810,00
152	BISNAGA	1200	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	R$ 3,06	R$ 3.672,00
153	COMPRIMIDO	25400	NIFEDIPINA ORAL 10MG	R$ 0,12	R$ 3.048,00
154	COMPRIMIDO	30900	NIFEDIPINA ORAL 20MG	R$ 0,14	R$ 4.326,00
155	COMPRIMIDO	21600	NIMESULIDA 100MG	R$ 0,17	R$ 3.672,00
156	FRASCO	300	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL C/30 ML	R$ 5,78	R$ 1.734,00
157	BISNAGA	2400	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G C/ APLICADORES	R$ 8,73	R$ 20.952,00
158	COMPRIMIDO	7200	NITROFURANTOINA 100MG	R$ 0,44	R$ 3.168,00
159	COMPRIMIDO	18000	NORTRIPTILINA 10MG	R$ 1,89	R$ 34.020,00
160	COMPRIMIDO	18000	NORTRIPTILINA 25MG	R$ 1,19	R$ 21.420,00
161	COMPRIMIDO	18000	NORTRIPTILINA 50MG	R$ 1,66	R$ 29.880,00
162	COMPRIMIDO	18000	NORTRIPTILINA 75 MG	R$ 3,83	R$ 68.940,00
163	FRASCO	300	OLEO DE GIRASSOL PARA CICATRIZAÇÃO 100ML (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	R$ 6,68	R$ 2.004,00
164	FRASCO	600	OLEO MINERAL 100ML	R$ 9,56	R$ 5.736,00
165	CAPSULA	7200	OMEPRAZOL 10MG	R$ 3,06	R$ 22.032,00
166	COMPRIMIDO	43700	OMEPRAZOL 20MG	R$ 0,15	R$ 6.555,00
167	COMPRIMIDO	10200	ONDANSETRONA 4MG	R$ 4,51	R$ 46.002,00
168	COMPRIMIDO	10200	ONDANSETRONA 8 MG	R$ 8,38	R$ 85.476,00
169	COMPRIMIDO	900	PARACETAMOL + CODEÍNA 30MG	R$ 0,79	R$ 711,00
170	FRASCO	2220	PARACETAMOL 200MG C/15ML	R$ 2,23	R$ 4.950,60
171	COMPRIMIDO	21600	PARACETAMOL 500MG	R$ 0,11	R$ 2.376,00
172	COMPRIMIDO	15600	PARACETAMOL 750MG	R$ 0,27	R$ 4.212,00
173	FRASCO	120	PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO	R$ 13,30	R$ 1.596,00
174	FRASCO	120	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	R$ 25,45	R$ 3.054,00
175	FRASCO	720	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100 ML	R$ 10,22	R$ 7.358,40
176	FRASCO	720	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/60 ML	R$ 7,40	R$ 5.328,00
177	COMPRIMIDO	18600	PREDNISONA 20MG	R$ 0,37	R$ 6.882,00
178	COMPRIMIDO	18600	PREDNISONA 5MG	R$ 0,21	R$ 3.906,00
179	COMPRIMIDO	6000	PREGABALINA 75MG	R$ 2,02	R$ 12.120,00
180	COMPRIMIDO	69600	PROMETAZINA 25MG	R$ 0,44	R$ 30.624,00
181	COMPRIMIDO	3000	PROPAFENONA 150 MG	R$ 1,66	R$ 4.980,00
182	COMPRIMIDO	3000	PROPAFENONA 300 MG	R$ 1,35	R$ 4.050,00
183	COMPRIMIDO	36000	PROPRANOLOL 40MG	R$ 0,25	R$ 9.000,00
184	SASHÊ	24600	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL SACHÊ	R$ 1,00	R$ 24.600,00
185	TUBO	180	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/DOSE	R$ 26,12	R$ 4.701,60
186	FRASCO	300	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 2MG/5ML	R$ 1,45	R$ 435,00
187	FRASCO	780	SALBUTAMOL 05MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO C/10ML	R$ 17,99	R$ 14.032,20
188	FRASCO	600	SALBUTAMOL100 MCG MG/ML SPRAY	R$ 23,50	R$ 14.100,00
189	COMPRIMIDO	6000	SECNIDAZOL 1000MG	R$ 1,54	R$ 9.240,00
190	FRASCO	300	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	R$ 0,89	R$ 267,00

191	COMPRIMIDO	6000	SINVASTATINA 10 MG	R$ 0,13	R$ 780,00
192	COMPRIMIDO	60000	SINVASTATINA 20MG	R$ 0,19	R$ 11.400,00
193	COMPRIMIDO	36000	SINVASTATINA 40MG	R$ 0,27	R$ 9.720,00
194	BISNAGA/TUBO	1560	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME 30G	R$ 7,67	R$ 11.965,20
195	POTE	210	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	R$ 74,01	R$ 15.542,10
196	FRASCO	180	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSPENSÃO COM 100ML 200MG/5ML + 40ML/5ML	R$ 9,22	R$ 1.659,60
197	COMPRIMIDO	6000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG	R$ 0,35	R$ 2.100,00
198	FRASCO	300	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSPENSÃO C/100ML	R$ 9,22	R$ 2.766,00
199	COMPRIMIDO	300	TIAMINA 300MG	R$ 0,28	R$ 84,00
200	COMPRIMIDO	1200	TRAMADOL 50MG	R$ 0,35	R$ 420,00
201	FRASCO	14400	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$ 2,72	R$ 39.168,00
202	COMPRIMIDO	90000	SULFATO FERROSO 40 MG	R$ 0,10	R$ 9.000,00
203	FRASCO	6000	SULFATO FERROSO XAROPE 5 MG/ML	R$ 1,46	R$ 8.760,00
204	TUBO	180	VASELINA SOLIDA 30G	R$ 14,02	R$ 2.523,60
205	COMPRIMIDO	10200	VERAPAMIL 80 MG	R$ 0,65	R$ 6.630,00
			VALOR TOTAL		**R$ 3.591.526,80**

LOTE II - MEDICAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
ITEM	**UND**	**QUANTAT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MEDIA DE PREÇO**	**VL. TOTAL**
1	AMPOLA	6600	ACETATO DE METILPREDNISOLONA	R$ 35,00	R$ 231.000,00
2	AMPOLA	3000	ÁCIDO TRANEXAMICO	R$ 4,30	R$ 12.900,00
3	AMPOLA	600	ADENOSINA 3MG/ML	R$ 17,30	R$ 10.380,00
4	AMPOLA	3000	AMICACINA 100MG INJETÁVEL 2ML	R$ 3,98	R$ 11.940,00
5	AMPOLA	300	AMICACINA 500MG INJETÁVEL 2ML	R$ 4,63	R$ 1.389,00
6	AMPOLA	600	AMINOFILINA 24MG/ML	R$ 4,75	R$ 2.850,00
7	AMPOLA	1800	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3ML (150MG/3ML)	R$ 3,78	R$ 6.804,00
8	AMPOLA	3000	AMPICILINA 1G	R$ 8,49	R$ 25.470,00
9	AMPOLA	1200	ATRACURIO 10MG/ML	R$ 46,84	R$ 56.208,00
10	AMPOLA	3000	ATROPINA 0,25MG INJETAVEL 1ML	R$ 3,31	R$ 9.930,00
11	AMPOLA	7200	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL 2ML	R$ 4,07	R$ 29.304,00
12	AMPOLA	1200	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML	R$ 5,75	R$ 6.900,00
13	AMPOLA	3000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	R$ 2,52	R$ 7.560,00
14	AMPOLA	3600	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	R$ 1,98	R$ 7.128,00
15	AMPOLA	7800	CEFEPIMA 1.000 MG INJETÁVEL	R$ 24,07	R$ 187.746,00
16	AMPOLA	9600	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL	R$ 11,57	R$ 111.072,00
17	AMPOLA	8100	CEFTADIZIMA 1G	R$ 44,83	R$ 363.123,00
18	AMPOLA	3600	CETOPROFENO 50MG/ML	R$ 3,14	R$ 11.304,00
19	AMPOLA	3600	CIMETIDINA 150MG/ML	R$ 5,65	R$ 20.340,00
20	AMPOLA	4560	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	R$ 36,84	R$ 167.990,40
21	AMPOLA	6000	CLINDAMICINA 150MG/ML	R$ 6,11	R$ 36.660,00
22	AMPOLA	7800	CLORANFENICOL 1G	R$ 11,85	R$ 92.430,00
23	AMPOLA	4800	CLORAFENICOL 4MG/ML 10ML	R$ 9,29	R$ 44.592,00
24	AMPOLA	2400	CLORETO DE POTASSIO 10% AMP 10ML	R$ 0,72	R$ 1.728,00
25	AMPOLA	3600	CLORETO DE SODIO 10% C/10ML	R$ 0,59	R$ 2.124,00
26	AMPOLA	300	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML	R$ 10,05	R$ 3.015,00
27	AMPOLA	1800	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	R$ 6,82	R$ 12.276,00
28	AMPOLA	1800	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	R$ 5,60	R$ 10.080,00
29	AMPOLA	3600	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	R$ 5,76	R$ 20.736,00
30	AMPOLA	600	DESLANOSIDIO 0,2MG/ML INJETÁVEL 2ML	R$ 3,23	R$ 1.938,00
31	AMPOLA	21600	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	R$ 2,47	R$ 53.352,00
32	AMPOLA	16800	DEXAMETAZONA INJ. 2MG	R$ 2,77	R$ 46.536,00
33	AMPOLA	23800	DEXAMETAZONA INJ. 4MG	R$ 2,47	R$ 58.786,00
34	AMPOLA	3000	DIAZEPAM 5MG/ML	R$ 1,69	R$ 5.070,00
35	AMPOLA	9600	DICLOFENACO INJ 25MG/ML	R$ 1,93	R$ 18.528,00
36	AMPOLA	16200	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETÁVEL 2ML (1G/2ML)	R$ 2,67	R$ 43.254,00
37	AMPOLA	120	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R$ 12,11	R$ 1.453,20
38	AMPOLA	600	DOBUTAMINA 250MG/20ML	R$ 28,01	R$ 16.806,00
39	AMPOLA	700	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 6,33	R$ 4.431,00
40	AMPOLA	1200	EFORTIL 10MG/ML INJETÁVEL	R$ 6,30	R$ 7.560,00
41	AMPOLA	23100	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 29,54	R$ 682.374,00
42	AMPOLA	2700	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML C/ SERINGA	R$ 38,18	R$ 103.086,00
43	AMPOLA	3300	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML CX/ 6 SERINGAS	R$ 52,50	R$ 173.250,00
44	AMPOLA	1800	EPINEFRINA 1MG/ML (1G/1000ML) AMP 1ML	R$ 2,09	R$ 3.762,00
45	AMPOLA	600	ERGOMETRIM INJETÁVEL 0,2MG/ML	R$ 4,45	R$ 2.670,00
46	AMPOLA	3600	PROMETAZINA	R$ 2,66	R$ 9.576,00
47	AMPOLA	1200	ETOMIDATO 2MG/ML	R$ 45,20	R$ 54.240,00
48	AMPOLA	600	FENITOINA 100MG	R$ 7,01	R$ 4.206,00
49	AMPOLA	900	FENITOÍNA 50MG	R$ 6,92	R$ 6.228,00
50	AMPOLA	1800	FENTANILA 50MG/ML	R$ 3,97	R$ 7.146,00
51	AMPOLA	300	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML)	R$ 5,51	R$ 1.653,00
52	AMPOLA	1500	FITOMENADIONA 10 MG C/1 ML INJETÁVEL	R$ 2,19	R$ 3.285,00
53	AMPOLA	1500	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 05 ML	R$ 12,45	R$ 18.675,00
54	AMPOLA	1200	FLUMAZENIL 05MG INJETÁVEL	R$ 13,15	R$ 15.780,00
55	AMPOLA	4200	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL 2ML CX/50	R$ 2,35	R$ 9.870,00
56	AMPOLA	1800	GENTAMICINA 40MG/ML	R$ 2,70	R$ 4.860,00
57	AMPOLA	1800	GENTAMICINA 80MG/ML	R$ 2,95	R$ 5.310,00
58	AMPOLA	16200	GLICOSE 50% AMP 10ML	R$ 1,61	R$ 26.082,00
59	AMPOLA	1200	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	R$ 1,67	R$ 2.004,00
60	AMPOLA	1800	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	R$ 8,49	R$ 15.282,00
61	AMPOLA	1500	HEPARINA SODICA 5.000UI	R$ 18,05	R$ 27.075,00
62	AMPOLA	1200	HIDRALAZINA 20MG INJ 1ML	R$ 9,23	R$ 11.076,00
63	AMPOLA	9200	HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJETAVEL	R$ 5,06	R$ 46.552,00
64	AMPOLA	9200	HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETAVEL	R$ 9,15	R$ 84.180,00

65	AMPOLA	3600	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG+2,5 INJT	R$ 4,66	R$ 16.776,00
66	AMPOLA	1680	ISOFLURANO 1MG/ML INJETÁVEL	R$ 413,64	R$ 694.915,20
67	AMPOLA	500	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	R$ 41,24	R$ 20.620,00
68	AMPOLA	500	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI REGULAR	R$ 44,03	R$ 22.015,00
69	AMPOLA	900	ISOXSUPRINA 10MG/2ML	R$ 6,68	R$ 6.012,00
70	AMPOLA	300	KETAMIN INJETÁVEL	R$ 32,88	R$ 9.864,00
71	BOLSA	1080	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	R$ 25,03	R$ 27.032,40
72	AMPOLA	1800	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% AMP 20ML (COM VASO)	R$ 8,68	R$ 15.624,00
73	AMPOLA	3000	LIDOCAINA 2% S/V INJETAVEL 20ML	R$ 5,05	R$ 15.150,00
74	AMPOLA	6300	MEROPENEM 500MG INJETÁVEL	R$ 38,05	R$ 239.715,00
75	AMPOLA	4200	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL 2ML	R$ 2,11	R$ 8.862,00
76	BOLSA	2400	METRONIDAZOL INJ 0,5% BOLSA 100ML	R$ 7,86	R$ 18.864,00
77	AMPOLA	3600	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	R$ 3,58	R$ 12.888,00
78	AMPOLA	3600	MIDAZOLAM 5MG/ 5ML	R$ 5,03	R$ 18.108,00
79	AMPOLA	3600	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	R$ 5,45	R$ 19.620,00
80	AMPOLA	4800	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL	R$ 5,70	R$ 27.360,00
81	AMPOLA	1200	NALOXONA 0,4 MG/ML INJETAVEL	R$ 12,13	R$ 14.556,00
82	AMPOLA	900	NEOCAÍNA PESADA 0,50%	R$ 48,62	R$ 43.758,00
83	AMPOLA	900	NEOSTIGMINA 0,5MG/ ML	R$ 4,60	R$ 4.140,00
84	AMPOLA	3240	NIPRIDE 50MG/2ML	R$ 49,50	R$ 160.380,00
85	AMPOLA	2640	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + AMPOLA DILUENTE COM 2ML	R$ 51,57	R$ 136.144,80
86	AMPOLA	1200	NOREPINEFRINA 2MG/ML	R$ 12,41	R$ 14.892,00
87	AMPOLA	2400	NORIPURUM ENDOVENOSO	R$ 28,07	R$ 67.368,00
88	AMPOLA	900	OCITOCINA 5UI/ML	R$ 7,35	R$ 6.615,00
89	AMPOLA	2400	OMEPRAZOL 20MG/ML	R$ 27,81	R$ 66.744,00
90	AMPOLA	4800	ONDASETRONA 2MG/ML	R$ 2,26	R$ 10.848,00
91	AMPOLA	5400	PROMETAZINA 25MG/ML INJETAVEL 2ML	R$ 4,19	R$ 22.626,00
92	AMPOLA	600	PROPOFOL 10MG/ML COM 20ML	R$ 21,86	R$ 13.116,00
93	AMPOLA	1500	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJETAVEL C/10ML	R$ 1,81	R$ 2.715,00
94	AMPOLA	1500	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETAVEL C/10ML	R$ 9,67	R$ 14.505,00
95	AMPOLA	240	SUXAMETONIO 100MG INJETÁVEL	R$ 100,69	R$ 24.165,60
96	AMPOLA	5640	TAZOCIN 4,5 G INJETÁVEL	R$ 29,31	R$ 165.308,40
97	AMPOLA	5640	TAZOCIN 2,25 INJENTÁVEL	R$ 46,42	R$ 261.808,80
98	AMPOLA	1800	TENOXICAM 40MG/2ML INJET	R$ 17,92	R$ 32.256,00
99	AMPOLA	4800	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	R$ 4,23	R$ 20.304,00
100	AMPOLA	8700	VANCOMICINA 1.000MG INJET	R$ 29,32	R$ 255.084,00
101	AMPOLA	8700	VANCOMICINA 500MG INJET	R$ 11,01	R$ 95.787,00
102	AMPOLA	600	VASOPRESSINA 200U/ML INJET	R$ 27,46	R$ 16.476,00
103	AMPOLA	3000	VITAMINA C (ACIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML	R$ 2,65	R$ 7.950,00
104	AMPOLA	3600	VITAMINA K 10MG/ML	R$ 19,44	R$ 69.984,00
105	FRASCO AMPOLA	5400	BENZILPENIC. BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO	R$ 19,25	R$ 103.950,00
106	FRASCO AMPOLA	1800	BENZILPENIC. BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO	R$ 11,26	R$ 20.268,00
107	FRASCO AMPOLA	1320	BENZILPENIC. POTASSICA 5.000.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO	R$ 15,82	R$ 20.882,40
108	FRASCO	1200	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400UI CX/50	R$ 7,81	R$ 9.372,00
109	FRASCO	900	BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/10ML	R$ 1,24	R$ 1.116,00
110	FRASCO	15600	CEFALOTINA 1000 MG	R$ 14,84	R$ 231.504,00
111	FRASCO	200	CLOREXIDINA 2% (DEGERMANTE) C/1000 ML	R$ 30,90	R$ 6.180,00
112	FRASCO	600	CLOREXIDINA 2% GEL C/ DUAS SERINGAS 3G	R$ 28,10	R$ 16.860,00
113	AMPOLA	900	OCITOCINA 5UI/ML	R$ 7,35	R$ 6.615,00
114	FRASCO	360	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	R$ 15,07	R$ 5.425,20
115	FRASCO	600	SOLUCAO DE RINGER C/LACTATO 500ML	R$ 7,67	R$ 4.602,00
			VALOR TOTAL		**R$ 6.208.647,40**

LOTE IV - INSUMOS HOSPITALARES					
ITEM	**UND**	**QUANTAT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MENOR PREÇO**	**VL. TOTAL**
1	UNIDADE	42	AFASTADOR FARABEUF	R$ 25,34	R$ 1.064,28
2	UNIDADE	1	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICOS PARA TESTE DA ORELHINHA	R$ 343,15	R$ 343,15
3	PACOTE	660	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA C/100 UNI	R$ 8,13	R$ 5.365,80
4	CAIXA	12	AGULHA CANETA INSULINA 4MM 32G- CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 84,35	R$ 1.012,20
5	PACOTE	360	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT COM 20 UNIDADES	R$ 16,93	R$ 6.094,80
6	FRASCO	300	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL FRA 1000ML	R$ 8,72	R$ 2.616,00
7	FRASCO	52000	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	R$ 0,50	R$ 26.000,00
8	FRASCO	38000	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20ML	R$ 1,13	R$ 42.940,00
9	UNIDADE	300	AGULHA DE RAQUI N° 22G (ANESTESICA ESPINHAL)	R$ 8,16	R$ 2.448,00
10	UNIDADE	300	AGULHA DE RAQUI Nº 25G (ANESTESICA ESPINHAL)	R$ 6,54	R$ 1.962,00
11	UNIDADE	300	AGULHA DE RAQUI Nº 26G (ANESTESICA ESPINHAL)	R$ 10,24	R$ 3.072,00
12	UNIDADE	300	AGULHA DE RAQUI Nº 27G (ANESTESICA ESPINHAL)	R$ 13,16	R$ 3.948,00
13	CAIXA	460	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 - C/100 UNIDADES	R$ 10,61	R$ 4.880,60
14	CAIXA	1620	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 - C/100 UNIDADES	R$ 9,96	R$ 16.135,20
15	CAIXA	400	AGULHA DESCARTAVEL 25X06 - C/100 UNIDADES	R$ 10,06	R$ 4.024,00
16	CAIXA	700	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 - C/100 UNIDADES	R$ 9,79	R$ 6.853,00
17	CAIXA	400	AGULHA DESCARTAVEL 25X08 - C/100 UNIDADES	R$ 14,70	R$ 5.880,00
18	CAIXA	400	AGULHA DESCARTAVEL 30X07 - C/100 UNIDADES	R$ 10,30	R$ 4.120,00
19	CAIXA	700	AGULHA DESCARTAVEL 30X08 - C/100 UNIDADES	R$ 11,14	R$ 7.798,00
20	CAIXA	700	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - C/100 UNIDADES	R$ 13,46	R$ 9.422,00
21	FRASCO	1560	ALCOOL 70% GEL 500ML	R$ 9,91	R$ 15.459,60
22	FRASCO	2580	ALCOOL 70% LIQUIDO C/ 1000ML	R$ 10,76	R$ 27.760,80
23	CAIXA	300	ALGODÃO CIRURGICO 0 COM AGULHA-CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 74,90	R$ 22.470,00
24	CAIXA	30	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/ AGULHA- CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 72,28	R$ 2.168,40
25	CAIXA	30	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/ AGULHA- CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 75,66	R$ 2.269,80
26	FRASCO	24	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 FRA 1.000ML	R$ 11,92	R$ 286,08

27	UNIDADE	24	ÁLCOOL ISOPROPILICO 99,8% C/1000ML	R$ 45,12	R$ 1.082,88
28	ROLO	820	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	R$ 11,08	R$ 9.085,60
29	ROLO	1000	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	R$ 21,22	R$ 21.220,00
30	ROLO	120	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 G	R$ 18,97	R$ 2.276,40
31	UNIDADE	120	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), 250ML BICO RETO	R$ 4,13	R$ 495,60
32	UNIDADE	180	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), 500ML BICO RETO	R$ 4,31	R$ 775,80
33	UNIDADE	60	APAPARELHO DE PRESSÃO ADULTO S/ ESTETOSCOPIO ESFIGMOMANÔMETRO - NYLON/FECHO VELCRO	R$ 106,07	R$ 6.364,20
34	UNIDADE	180	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO E ESFIGMOMANÔMETRO - NYLON/FECHO VELCRO	R$ 129,37	R$ 23.286,60
35	UNIDADE	45	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO (ESFIGMOMANÔMETRO)	R$ 311,33	R$ 14.009,85
36	UNIDADE	24	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO E ESFIGMOMANÔMETRO - NYLON/FECHO VELCRO	R$ 287,17	R$ 6.892,08
37	UNIDADE	12	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL SEM ESTETOSCÓPIO- NYLON/FECHO VELCRO	R$ 88,92	R$ 1.067,04
38	UNIDADE	34	APARELHO DE PRESSÃO OBESO S/ ESTETOSCOPIO - NYLON/FECHO VELCRO	R$ 118,06	R$ 4.014,04
39	UNIDADE	6	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTATIL, AJUSTE DE SUCÇÃO, ACIONAMENTO MANUAL	R$ 466,12	R$ 2.796,72
40	UNIDADE	3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTATIL, ELETRICO, BIVOLT	R$ 466,12	R$ 1.398,36
41	UNIDADE	2	ASPIRADOR FRAZIER INOX 20CM	R$ 313,13	R$ 626,26
42	UNIDADE	4	ASPIRADOR YANKAUER ANGULADO 27 CM INOX	R$ 295,88	R$ 1.183,52
43	PACOTE	2100	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROLOS	R$ 10,29	R$ 21.609,00
44	PACOTE	1200	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROLOS	R$ 13,28	R$ 15.936,00
45	PACOTE	1000	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROLOS	R$ 15,19	R$ 15.190,00
46	CAIXA	60	ATADURA GESSADA 10CM X 3M – CAIXA COM 20 ROLOS	R$ 40,73	R$ 2.443,80
47	CAIXA	60	ATADURA GESSADA 12CM X 3M – CAIXA COM 20 ROLOS	R$ 51,10	R$ 3.066,00
48	CAIXA	60	ATADURA GESSADA 15CM X 3M – CAIXA COM 20 ROLOS	R$ 57,13	R$ 3.427,80
49	UNIDADE	4	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO COM CHUMBO 0,50MMPB	R$ 1.834,59	R$ 7.338,36
50	PACOTE	880	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA C/10 UNIDADES GRAMATURA 50G	R$ 67,80	R$ 59.664,00
51	PACOTE	580	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA C/10 UNIDADES GRAMATURA 80G	R$ 89,24	R$ 51.759,20
52	PACOTE	1280	AVENTAL DESCARTAVEL C/MANGA LONGA PCT C/10 UNIDADES GRAMATURA 20G	R$ 29,95	R$ 38.336,00
53	UNIDADE	26	BANDEJA INOX QUADRADA	R$ 46,73	R$ 1.214,98
54	UNIDADE	26	BANDEJA INOX RIM	R$ 44,70	R$ 1.162,20
55	UNIDADE	28	BANDEJA INOX REDONDA	R$ 40,24	R$ 1.126,72
56	UNIDADE	740	BOLSA COLETORA COM SISTEMA FECHADO	R$ 6,14	R$ 4.543,60
57	UNIDADE	220	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM 10 UNIDADES	R$ 11,15	R$ 2.453,00
58	KIT	100	BALANÇA PEDIATRICA MOLA, CAPACIDADE 25 KG, SUPORTE SUSPENSÓRIO, SUPORTE CEGONHA	R$ 183,63	R$ 18.363,00
59	UNIDADE	108	BALANÇA ADULTO DIGITAL	R$ 1.283,97	R$ 138.668,76
60	UNIDADE	33	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL	R$ 605,04	R$ 19.966,32
61	PACOTE	220	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UNIDADES	R$ 9,12	R$ 2.006,40
62	UNIDADE	72	CABO DE BISTURI N. 3	R$ 13,97	R$ 1.005,84
63	UNIDADE	72	CABO DE BISTURI N. 4	R$ 13,40	R$ 964,80
64	UNIDADE	90	CAIXA TERMICA DE POLIURETANO 34 LT-MAIS TERMOMETRO ACOPLADO	R$ 976,72	R$ 87.904,80
65	UNIDADE	40	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TEMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	R$ 592,16	R$ 23.686,40
66	PACOTE	440	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM S/RADIOPACO C/50 UNIDADES	R$ 74,41	R$ 32.740,40
67	UNIDADE	8	CAIXA INOX COM TAMPA PARA GAZES	R$ 193,03	R$ 1.447,73
68	UNIDADE	50	CAIXA BIN ORGANIZADORA N° 5	R$ 7,16	R$ 358,00
69	UNIDADE	25	CAIXA BIN ORGANIZADORA N° 7	R$ 7,86	R$ 196,50
70	UNIDADE	20	CAMPO FENESTRADO 75CM/75CM	R$ 5,22	R$ 104,40
71	UNIDADE	2	CAPACETE DE ACRÍLICO (HOOD) PARA OXIGÊNIO 016 T N2	R$ 753,51	R$ 1.507,02
72	UNIDADE	2	CAPACETE DE ACRÍLICO (HOOD) PARA OXIGÊNIO 016 T N3	R$ 753,51	R$ 1.507,02
73	UNIDADE	90	CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO DUPLO LUMEN 7FR X 20 CM	R$ 194,45	R$ 17.500,50
74	UNIDADE	60	CATETER VENOSO CENTRAL INFANTIL DUPLO LUMEN 5FR (18/20G) X 13 CM	R$ 198,17	R$ 11.890,20
75	UNIDADE	900	CATETER JELCO 14	R$ 1,10	R$ 990,00
76	UNIDADE	1500	CATETER JELCO 16	R$ 1,26	R$ 1.890,00
77	UNIDADE	1500	CATETER JELCO 18	R$ 1,14	R$ 1.710,00
78	UNIDADE	7800	CATETER JELCO 20	R$ 1,17	R$ 9.126,00
79	UNIDADE	12900	CATETER JELCO 22	R$ 1,16	R$ 14.964,00
80	UNIDADE	12600	CATETER JELCO 24	R$ 1,24	R$ 15.624,00
81	UNIDADE	1800	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	R$ 2,39	R$ 4.302,00
82	UNIDADE	900	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS INFANTIL	R$ 3,09	R$ 2.781,00
83	CAIXA	30	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA – CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 131,85	R$ 3.955,50
84	CAIXA	30	CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA – CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 131,66	R$ 3.949,80
85	CAIXA	60	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA – CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 134,46	R$ 8.067,60
86	CAIXA	60	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA – CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 132,13	R$ 7.927,80
87	CAIXA	30	CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA – CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 130,39	R$ 3.911,70
88	CAIXA	30	CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA – CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 138,75	R$ 4.162,50
89	CAIXA	30	CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA – CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 100,32	R$ 3.009,60
90	KIT	25	CINTO, KIT, PARA PRANCHA DE RESGATE COM 03 UNIDADES	R$ 25,02	R$ 625,50
91	CAIXA	30	CATGUT SIMPLES 5 – CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 100,32	R$ 3.009,60
92	CAIXA	30	CATGUT SIMPLES 6 – CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 100,32	R$ 3.009,60
93	UNIDADE	60	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	R$ 0,56	R$ 33,60
94	UNIDADE	424	COBERTOR MANTA TÉRMICA CORPORAL ALUMINIZADA ISOLANTE TEMPORAL INFANTIL	R$ 8,58	R$ 3.637,92
95	UNIDADE	424	COBERTOR MANTA TÉRMICA CORPORAL ALUMINIZADA ISOLANTE TEMPORAL ADULTO	R$ 8,58	R$ 3.637,92
96	UNIDADE	70	COBERTURA PARA ÓBITO – M	R$ 10,99	R$ 769,30
97	UNIDADE	70	COBERTURA PARA ÓBITO -G	R$ 14,92	R$ 1.044,40
98	UNIDADE	250	COLAGENASE POMADA	R$ 25,77	R$ 6.442,50
99	UNIDADE	8	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL INFANTIL	R$ 22,59	R$ 180,72
100	UNIDADE	8	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL ADULTO	R$ 29,85	R$ 238,80
101	UNIDADE	8	COLAR CERVICAL PARA RESGATE 4 X 1	R$ 50,37	R$ 402,96
102	UNIDADE	6	COLAR CERVICAL TAMANHO EXTRA GRANDE - TIPO STIFNECK	R$ 17,12	R$ 102,72
103	UNIDADE	6	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE - TIPO STIFNECK	R$ 17,12	R$ 102,72
104	UNIDADE	6	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL - TIPO STIFNECK	R$ 16,95	R$ 101,70
105	UNIDADE	33	COLHÃO IMPERMEÁVEL D45 88 CM X 188CM	R$ 311,56	R$ 10.281,48
106	UNIDADE	6	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - TIPO STIFNECK	R$ 16,79	R$ 100,74
107	UNIDADE	6	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO-PEQUENO - TIPO STIFNECK	R$ 16,79	R$ 100,74
108	UNIDADE	300	COLETOR DE DRENAGEM URINARIA URINÁRIA EXTERNA MASCULINO 1,3 M	R$ 3,94	R$ 1.182,00

109	UNIDADE	100	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS	R$ 4,79	R$ 479,00
110	UNIDADE	152	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	R$ 6,10	R$ 927,20
111	UNIDADE	740	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	R$ 23,17	R$ 17.145,80
112	UNIDADE	600	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	R$ 0,54	R$ 324,00
113	UNIDADE	100	COLETOR PARA SECREÇÃO E URINA FRASCO 1.200 ML	R$ 5,65	R$ 565,00
114	UNIDADE	1200	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	R$ 21,11	R$ 25.332,00
115	UNIDADE	1200	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	R$ 4,64	R$ 5.568,00
116	UNIDADE	1350	CREME DE BARREIRA	R$ 45,24	R$ 61.074,00
117	UNIDADE	5	CUBA INOX REDONDA PARA ASSEPSSIA	R$ 38,44	R$ 192,20
118	CAIXA	24	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10 – CAIXA COM 10 UNIDADES	R$ 68,69	R$ 1.648,56
119	CAIXA	24	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15X15 CM- CAIXA COM 5 ENVELOPES	R$ 17,36	R$ 416,64
120	UNIDADE	26	CURETA GINECOLÓGICA RECAMIER ABERTA 01	R$ 195,03	R$ 5.070,78
121	UNIDADE	26	CURETA GINECOLÓGICA RECAMIER ABERTA 02	R$ 195,03	R$ 5.070,78
122	UNIDADE	26	CURETA GINECOLÓGICA RECAMIER ABERTA 03	R$ 195,03	R$ 5.070,78
123	UNIDADE	26	CURETA GINECOLÓGICA RECAMIER ABERTA 04	R$ 195,03	R$ 5.070,78
124	UNIDADE	26	CURETA GINECOLÓGICA RECAMIER ABERTA 05	R$ 195,03	R$ 5.070,78
125	UNIDADE	26	CURETA GINECOLÓGICA RECAMIER ABERTA 06	R$ 195,03	R$ 5.070,78
126	UNIDADE	26	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA 01	R$ 117,61	R$ 3.057,86
127	UNIDADE	26	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA 02	R$ 117,61	R$ 3.057,86
128	UNIDADE	26	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA 03	R$ 117,61	R$ 3.057,86
129	UNIDADE	26	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA 04	R$ 117,61	R$ 3.057,86
130	UNIDADE	26	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA 05	R$ 117,61	R$ 3.057,86
131	UNIDADE	26	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA 06	R$ 117,61	R$ 3.057,86
132	UNIDADE	1640	CURATIVO HIDROGEL COM AGE	R$ 42,30	R$ 69.372,00
133	UNIDADE	1640	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO	R$ 20,43	R$ 33.505,20
134	UNIDADE	1640	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO	R$ 35,71	R$ 58.564,40
135	UNIDADE	1640	CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, MACIO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA 15CM X 15CM	R$ 55,29	R$ 90.675,60
136	UNIDADE	1250	CURATIVO HIDROGEL COM PHMB	R$ 66,68	R$ 83.350,00
137	GALÃO	216	DERTEGENTE ENZIMATICO COM PH NEUTRO E QUATRO ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, ASSOCIADO A TENSOATIVOS NÃO-ANIONICOS E ÁLCOOL ISOPROPILICO C/5L	R$ 120,11	R$ 25.943,76
138	FRASCO	240	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA (DEGERMANTE) 2% COM 1000ML	R$ 32,88	R$ 7.891,20
139	UNIDADE	12	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO NR.06 GDE. COM EXTENSÃO	R$ 1,00	R$ 12,00
140	UNIDADE	4200	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS - COM CORTA FLUXO	R$ 2,48	R$ 10.416,00
141	UNIDADE	90	DRENO DE PENROSE N3	R$ 12,18	R$ 1.096,20
142	UNIDADE	12	DRENO DE SUCÇÃO SANFONADA COM RESERVATÓRIO	R$ 25,26	R$ 303,12
143	PACOTE	1200	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA-PACOTE COM 50 UNIDADES	R$ 16,80	R$ 20.160,00
144	UNIDADE	2	ELETRODO TIPO PÁ COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR ZOLL AED PLUS ADULTO	R$ 1.127,77	R$ 2.255,54
145	UNIDADE	2	ELETRODO TIPO PÁ COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR ZOLL AED PLUS INFANTIL	R$ 1.127,77	R$ 2.255,54
146	UNIDADE	20800	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	R$ 1,49	R$ 30.992,00
147	UNIDADE	2400	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	R$ 1,15	R$ 2.760,00
148	UNIDADE	300	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO	R$ 5,91	R$ 1.773,00
149	UNIDADE	1200	EQUIPO TRANSFERIDOR	R$ 5,79	R$ 6.948,00
150	UNIDADE	1200	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	R$ 1,72	R$ 2.064,00
151	UNIDADE	480	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	R$ 2,89	R$ 1.387,20
152	UNIDADE	1040	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL C/ 100 UNID.	R$ 4,15	R$ 4.316,00
153	UNIDADE	740	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M C/CAPA	R$ 13,58	R$ 10.049,20
154	UNIDADE	1300	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5 CM X 4,5 M C/CAPA	R$ 12,27	R$ 15.951,00
155	PACOTE	512	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UNID	R$ 14,89	R$ 7.623,68
156	UNIDADE	48	ESPATULA MALEÁVEL. 40X 3 CM	R$ 18,21	R$ 874,08
157	UNIDADE	30	ESPÉCULO UNIVERSAL PARA OTOSCÓPIO	R$ 35,63	R$ 1.068,90
158	UNIDADE	60	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN Nº 3	R$ 2,96	R$ 177,60
159	UNIDADE	2580	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE NÃO ESTÉRIL	R$ 2,12	R$ 5.469,60
160	UNIDADE	3960	ESPECULO VAGINAL DESC MÉDIO NÃO ESTÉRIL	R$ 1,78	R$ 7.048,80
161	UNIDADE	3680	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO NÃO ESTÉRIL	R$ 1,69	R$ 6.219,20
162	UNIDADE	4	ESTANTE GAVETEIRO – 49 GAVETAS (3/5/7) PRESTO COR AZUL	R$ 1.300,16	R$ 5.200,64
163	UNIDADE	28	ESTETOSCOPIO DUPLO	R$ 36,87	R$ 1.032,36
164	FRASCO	6	ETER SULFÚRICO – FRASCO COM 1000ML	R$ 55,18	R$ 331,08
165	UNIDADE	3	ESTILETE PORTA ALGODÃO UTERINO 28CM	R$ 42,07	R$ 126,21
166	UNIDADE	3	ESTOJO PERFURADO INOX 26 X 12 X 06 CM	R$ 168,63	R$ 505,89
167	UNIDADE	14	FACA ESTILETE PARA ALGODÃO 28CM	R$ 42,07	R$ 588,98
168	CAIXA	30	FIO DE ALGODÃO SEM AGULHA – CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 55,17	R$ 1.655,10
169	UNIDADE	26	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO 45CM	R$ 114,41	R$ 2.974,66
170	UNIDADE	14	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL 38 CM	R$ 109,43	R$ 1.532,02
171	UNIDADE	2	FIO PARA ENTUBAÇÃO NEONATO 34 CM	R$ 100,09	R$ 200,18
172	CAIXA	60	FIO VICRYL 0 – CAIXA COM 12 ENVELOPES	R$ 305,61	R$ 18.336,60
173	CAIXA	60	FIO VICRYL O – CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 300,22	R$ 18.013,20
174	CAIXA	60	FIO VICRYL 2 – CAIXA COM 12 ENVELOPES	R$ 242,10	R$ 14.526,00
175	ROLO	120	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5 M	R$ 9,44	R$ 1.132,80
176	ROLO	180	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	R$ 8,58	R$ 1.544,40
177	ROLO	480	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	R$ 7,17	R$ 3.441,60
178	UNIDADE	350	FITA MICROPORE 25MM/4,5M	R$ 3,36	R$ 1.176,00
179	UNIDADE	100	FITA MÉTRICA DE 1M	R$ 4,60	R$ 460,00
180	ROLO	820	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	R$ 8,28	R$ 6.789,60
181	CAIXA	2520	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/50 TIRAS (ON CALL PLUS II)	R$ 47,84	R$ 120.556,80
182	UNIDADE	340	FILTRO HEPA ECO MAXI 4333/761PUBA	R$ 21,81	R$ 7.415,40
183	UNIDADE	30	FLUXOMETRO 0-15 PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO	R$ 91,21	R$ 2.736,30
184	PACOTE	240	FOLHA TESTE BOWIE E DICK – PACOTE COM 50 UNIDADES	R$ 28,68	R$ 6.883,20
185	FRASCO	240	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	R$ 14,13	R$ 3.391,20
186	FRASCO	21	FORMOL 40% 1000ML	R$ 36,81	R$ 773,01
187	FRASCO	30	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	R$ 30,10	R$ 903,00
188	PACOTE	240	FRALDA DESC ADULTO GRANDEC/08 UNIDADES	R$ 14,01	R$ 3.362,40
189	PACOTE	240	FRALDA DESC ADULTO MÉDIO C/08 UNIDADES	R$ 14,02	R$ 3.364,80

190	PACOTE	60	FRALDA DESC ADULTO PEQUENA – PC COM 08 UNIDADES	R$ 14,02	R$ 841,20
191	UNIDADE	120	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML	R$ 21,45	R$ 2.574,00
192	UNIDADE	30	GARROTE COM TRAVA ADULTO	R$ 9,48	R$ 284,40
193	UNIDADE	30	GARROTE COM TRAVA INFANTIL	R$ 8,94	R$ 268,20
194	PACOTE	3720	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM C/500 UNIDADES	R$ 27,92	R$ 103.862,40
195	PACOTE	12000	GAZE ESTÉRIL 11 FIOS 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	R$ 5,58	R$ 66.960,00
196	PACOTE	524	GAZE RAYON COM ÓLEO DE GIRASSOL 7,5 X 15 CM – CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 27,33	R$ 14.320,92
197	FRASCO	428	GEL P/ULTRASSOM 1.000G	R$ 21,68	R$ 9.279,04
198	GALÃO	138	GERMIKIL GALÃO C/5000ML	R$ 87,43	R$ 12.065,34
199	UNIDADE	12	HISTEROMETRO COLLIN 28CM	R$ 78,18	R$ 938,16
200	UNIDADE	300	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1.000 ML (DESINFETANTE HOSPITALAR)	R$ 21,86	R$ 6.558,00
201	PCT	36	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE	R$ 336,07	R$ 12.098,52
202	UNIDADE	5	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO HEAD BLOCK ADULTO	R$ 152,01	R$ 760,05
203	UNIDADE	5	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO HEAD BLOCK INFANTIL	R$ 159,57	R$ 797,85
204	UNIDADE	6	INALADOR NEBULIZADOR 02 SAIDA	R$ 206,96	R$ 1.241,76
205	FRASCO	300	IODOPOVIDONA TÓPICA COM 1.000 ML	R$ 37,92	R$ 11.376,00
206	KIT	42	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	R$ 15,26	R$ 640,92
207	KIT	42	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	R$ 16,43	R$ 690,06
208	UNIDADE	11	KIT TALA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE ARAMADA FLEXIVEL P	R$ 19,27	R$ 211,97
209	UNIDADE	11	KIT TALA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE ARAMADA FLEXÍVEL M	R$ 21,56	R$ 237,16
210	UNIDADE	11	KIT TALA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE ARAMADA FLEXÍVEL G	R$ 23,93	R$ 263,23
211	KIT	11	KIT TALAS EVA MOLDAVEL ARAMANDA	R$ 53,74	R$ 591,14
212	UNIDADE	720	LACRE PARA CARRINHO DE PARADA	R$ 0,21	R$ 151,20
213	CAIXA	240	LAMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	R$ 36,34	R$ 8.721,60
214	CAIXA	86	LAMINA P/BISTURI N° 11 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	R$ 34,66	R$ 2.980,76
215	CAIXA	106	LAMINA P/BISTURI N° 15 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	R$ 34,66	R$ 3.673,96
216	CAIXA	120	LANCETADORA PARA MEDIDOR DE GLICOSE COM 100 UNIDADES	R$ 21,30	R$ 2.556,00
217	CAIXA	2400	LANCETA PICADORA DESC P/CANETA LANCETADORA CAIXA C/100 UNID.	R$ 11,36	R$ 27.264,00
218	UNIDADE	32	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO - LED	R$ 27,10	R$ 867,20
219	PACOTE	1020	LENÇOL DESCARTAVEL, PARA MACA, C/ ELASTICO, PACOTE C/10 UNIDADES	R$ 10,43	R$ 10.638,60
220	ROLO	30	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR PARA MACA 50CM X 50CM	R$ 12,59	R$ 377,70
221	PAR	3600	LUVA CIRUGICA ESTERIL N° 8.0	R$ 2,25	R$ 8.100,00
222	PAR	4200	LUVA CIRUGICA ESTERIL N° 7.0	R$ 1,68	R$ 7.056,00
223	PAR	4200	LUVA CIRUGICA ESTERIL N° 7.5	R$ 1,69	R$ 7.098,00
224	UNIDADE	14	MALETA DE MEDICAMENTOS TIPO SAMU VERDE	R$ 568,68	R$ 7.961,52
225	UNIDADE	14	MALETA DE MEDICAMENTOS TIPO SAMU VERMELHA	R$ 378,23	R$ 5.295,22
226	UNIDADE	14	MALETA DE MEDICAMENTOS TIPO SAMU AZUL	R$ 309,60	R$ 4.334,40
227	UNIDADE	14	MANGUITO PARA MONITOR CARDÍACO	R$ 12,87	R$ 180,18
228	CAIXA	3080	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVÉL COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO GRANDE	R$ 40,24	R$ 123.939,20
229	CAIXA	5440	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVÉL COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO	R$ 34,00	R$ 184.960,00
230	CAIXA	5800	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVÉL COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO PEQUENA	R$ 33,88	R$ 196.504,00
231	CAIXA	500	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVÉL SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO GRANDE	R$ 30,99	R$ 15.495,00
232	CAIXA	1500	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVÉL SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO	R$ 31,06	R$ 46.590,00
233	CAIXA	1500	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVÉL SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO PEQUENA	R$ 31,06	R$ 46.590,00
234	UNIDADE	12	MÁSCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO - ADULTA	R$ 53,26	R$ 639,12
235	UNIDADE	12	MÁSCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO - NEONATAL	R$ 53,26	R$ 639,12
236	UNIDADE	12	MÁSCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO - PEDIATRICA	R$ 53,26	R$ 639,12
237	UNIDADE	140	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	R$ 55,32	R$ 7.744,80
238	UNIDADE	70	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	R$ 55,32	R$ 3.872,40
239	UNIDADE	36	MASCARA DE VENTURI ADULTA	R$ 23,08	R$ 830,88
240	CAIXA	4100	MASCARA DESC TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	R$ 7,79	R$ 31.939,00
241	UNIDADE	30	MASCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 5 (70 KG A 100KG)	R$ 20,01	R$ 600,30
242	UNIDADE	24	MÁSCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL	R$ 20,01	R$ 480,24
243	UNIDADE	6400	MASCARA N 95 DESC TIPO BICO DE PATO	R$ 5,68	R$ 36.352,00
244	UNIDADE	18	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO Nº 4 (SILICONE) COM RESERVATORIO E TUBUGEM	R$ 39,96	R$ 719,28
245	UNIDADE	18	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE) COM RESERVATORIO E TUBUGEM	R$ 70,47	R$ 1.268,46
246	UNIDADE	18	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE) COM RESERVATORIO E TUBUGEM	R$ 32,16	R$ 578,88
247	UNIDADE	1	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO BIVOLT 21 COM 6 COMPARTIMENTOS	R$ 510,42	R$ 510,42
248	UNIDADE	94	MONITOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	R$ 56,81	R$ 5.340,14
249	CAIXA	60	MONONYLON 0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	R$ 50,48	R$ 3.028,80
250	CAIXA	48	MONONYLON 1-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	R$ 52,08	R$ 2.499,84
251	CAIXA	120	MONONYLON 2-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	R$ 51,87	R$ 6.224,40
252	CAIXA	210	MONONYLON 3-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	R$ 52,03	R$ 10.926,30
253	CAIXA	180	MONONYLON 4-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	R$ 50,29	R$ 9.052,20
254	CAIXA	150	MONONYLON 5-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	R$ 45,29	R$ 6.793,50
255	UNIDADE	118	OCULOS CIRURGICO TRANSPARENTE	R$ 15,77	R$ 1.860,86
256	UNIDADE	1	OFTAMOSCÓPIO PARA O TESTE DO OLHINHO	R$ 1.135,23	R$ 1.135,23
257	FRASCO	180	ÓLEO MINERAL	R$ 4,09	R$ 736,20
258	UNIDADE	570	ÓLEO DE GIRASSOL PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS	R$ 5,85	R$ 3.334,50
259	UNIDADE	42	OXIMETRO PORTÁTIL NEONATAL PARA TESTE DO CORAÇÃOZINHO	R$ 1.108,19	R$ 46.543,98
260	CAIXA	30	OXIMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO, DIGITAL, A PILHA	R$ 142,45	R$ 4.273,50
261	UNIDADE	16	OTOSCOPIO MÉDICO COMPLETO	R$ 579,04	R$ 9.264,64
262	UNIDADE	130	PAPAÍNA 10%	R$ 52,62	R$ 6.840,60
263	ROLO	18	PAPEL FILME TRANSPARENTE ROLO 10CMX 10M	R$ 6,92	R$ 124,56
264	100M	30	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM x 100MM	R$ 32,88	R$ 986,40
265	ROLO	60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100 MM X 100 M	R$ 58,54	R$ 3.512,40
266	CAIXA	60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100 M	R$ 95,74	R$ 5.744,40
267	ROLO	60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150 MM X 100 M	R$ 121,67	R$ 7.300,20

268	CAIXA	120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 100 M	R$ 115,26	R$ 13.831,20
269	CAIXA	60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250 MM X 100 M	R$ 144,29	R$ 8.657,40
270	ROLO	90	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100 M	R$ 176,19	R$ 15.857,10
271	ROLO	90	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80 MM X 100 M	R$ 48,00	R$ 4.320,00
272	ROLO	90	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA VÍDEO PRINTER 110MM X 20M (PAPEL PARA ULTRASSOM)	R$ 39,66	R$ 3.569,40
273	ROLO	90	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30T 16	R$ 13,16	R$ 1.184,40
274	ROLO	120	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	R$ 24,83	R$ 2.979,60
275	UNIDADE	700	PILHAS PALITO	R$ 8,71	R$ 6.097,00
276	UNIDADE	60	PILHAS COMUM AAA	R$ 3,04	R$ 182,40
277	UNIDADE	18	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 18CM	R$ 25,31	R$ 455,58
278	UNIDADE	40	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	R$ 32,05	R$ 1.282,00
279	UNIDADE	24	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 20 CM	R$ 29,99	R$ 719,76
280	UNIDADE	14	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	R$ 16,66	R$ 233,24
281	UNIDADE	30	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 18 CM	R$ 17,71	R$ 531,30
282	UNIDADE	14	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 20 CM	R$ 17,13	R$ 239,82
283	UNIDADE	24	PINÇA ALLIS 14 CM	R$ 42,06	R$ 1.009,44
284	UNIDADE	116	PINÇA KOCHER RETA 16CM	R$ 59,64	R$ 6.918,24
285	UNIDADE	24	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	R$ 42,78	R$ 1.026,72
286	UNIDADE	22	PINÇA KELLY RETA. 16 CM	R$ 38,46	R$ 846,12
287	UNIDADE	72	PINÇA BACK HAUS 13 CM	R$ 43,18	R$ 3.108,96
288	UNIDADE	18	PINÇA CHERON RETA 14 CM	R$ 149,85	R$ 2.697,30
289	UNIDADE	18	PINÇA MUSEUX RETA 24CM	R$ 135,66	R$ 2.441,88
290	UNIDADE	18	PINÇA MUSEUX CURVA 24CM	R$ 135,66	R$ 2.441,88
291	UNIDADE	36	PINÇA CRILLE CURVA 16CM	R$ 51,21	R$ 1.843,56
292	UNIDADE	36	PINÇA CRILLE RETA 16CM	R$ 51,21	R$ 1.843,56
293	UNIDADE	18	PINÇA MIXTER 14 CM	R$ 167,61	R$ 3.016,98
294	UNIDADE	24	PINÇA POZZI RETA 24CM	R$ 81,88	R$ 1.965,12
295	UNIDADE	12	PINÇA FOER3TER RETA 20CM	R$ 91,81	R$ 1.101,72
296	UNIDADE	12	PINÇA FOERSTER RETA 20CM	R$ 91,81	R$ 1.101,72
297	UNIDADE	24	PINÇA WINTER RETA ABORTO N°2	R$ 286,34	R$ 6.872,16
298	UNIDADE	12	PINÇA HAUSTED MOSQUITO CURVA 12 CM	R$ 37,16	R$ 445,92
299	UNIDADE	12	PISTOLA DE ÁGUA SOB PRESSÃO	R$ 85,79	R$ 1.029,48
300	UNIDADE	300	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	R$ 0,72	R$ 216,00
301	CAIXA	30	POLIPROPILENO 0- CAIXA COM 24 ENVELOPES CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 74,35	R$ 2.230,50
302	CAIXA	30	POLIPROPILENO 1 – CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 74,35	R$ 2.230,50
303	CAIXA	30	POLIPROPILENO 2- CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 74,35	R$ 2.230,50
304	CAIXA	30	POLIPROPILENO 3- CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 74,35	R$ 2.230,50
305	UNIDADE	24	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16 CM	R$ 47,22	R$ 1.133,28
306	UNIDADE	4	PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO ADULTO 0,50 MMPB	R$ 272,70	R$ 1.090,80
307	UNIDADE	36000	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AZUL	R$ 1,18	R$ 42.480,00
308	UNIDADE	36000	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LARANJA	R$ 1,18	R$ 42.480,00
309	UNIDADE	36000	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AMARELA	R$ 1,18	R$ 42.480,00
310	UNIDADE	36000	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERDE	R$ 1,18	R$ 42.480,00
311	UNIDADE	36000	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHA	R$ 1,18	R$ 42.480,00
312	UNIDADE	600	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO FILHO	R$ 2,04	R$ 1.224,00
313	UNIDADE	600	PULSEIRA AMARELA – RISCO DE QUEDA CIN 12 PONTOS PARA REGULAÇÃO E COM BOTÕ LACRE	R$ 1,92	R$ 1.152,00
314	UNIDADE	600	PULSEIRA VERMELHA – ALERGIA COM 12 PONTOS PARA REGULAÇÃO E COM BOTÃO LACRE	R$ 2,04	R$ 1.224,00
315	UNIDADE	600	PULSEIRA VERDE- RISCO PARA LESÃO POR PRESSÃO COM 12 PONTOS PARA REGULAÇÃO E COM BOTÃO LACRE	R$ 2,09	R$ 1.254,00
316	UNIDADE	600	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA MÃE	R$ 3,81	R$ 2.286,00
317	PACOTE	60	PROPÉ DESC 30G- PCT COM 100UNIDADES	R$ 27,05	R$ 1.623,00
318	UNIDADE	22	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 18 CM	R$ 78,19	R$ 1.720,18
319	FRASCO	60	POVEDINE DEGERMANTE FRA 1.000 ML (PVPI)	R$ 41,48	R$ 2.488,80
320	FRASCO	120	POVEDINE TÓPICO FRA 1.000 ML (PVPI)	R$ 34,31	R$ 4.117,20
321	UNIDADE	2	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO	R$ 769,53	R$ 1.154,30
322	UNIDADE	1	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL COM CINTO	R$ 657,30	R$ 657,30
323	CAIXA	180	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 UNID	R$ 14,04	R$ 2.527,20
324	UNIDADE	7	RESSUSCITADOR ADULTO C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	R$ 256,05	R$ 1.792,35
325	UNIDADE	7	RESSUSCITADOR INFANTIL C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	R$ 256,25	R$ 1.793,75
326	UNIDADE	7	RESSUSCITADOR NEONATAL C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	R$ 246,01	R$ 1.722,07
327	PACOTE	840	SACO P/LIXO INFEC. HOSPITALAR 30 L BRANCO C/100UNIDADES	R$ 33,30	R$ 27.972,00
328	PACOTE	912	SACO P/LIXO INFEC. HOSPITALAR 100L BRANCO C/100UNIDADES	R$ 69,65	R$ 63.520,80
329	UNIDADE	440	SACO TRANSPARENTE ZIP DE USO HOSPITALAR 10CM X 15 CM	R$ 0,09	R$ 39,60
330	UNIDADE	440	SACO TRANSPARENTE ZIP DE USO HOSPITALAR 15CM X 21CM	R$ 0,06	R$ 26,40
331	PACOTE	600	SAPATILHA DESCATAVEL BRANCA, COM 100 UNIDADES GR 20 - PROPÉ	R$ 22,78	R$ 13.668,00
332	CAIXA	900	SCALP 19G COM 100 UNIDADE	R$ 0,33	R$ 297,00
333	CAIXA	9300	SCALP 21G 100 UNIDADE	R$ 0,33	R$ 3.069,00
334	CAIXA	9600	SCALP 23G 100 UNIDADE	R$ 0,28	R$ 2.688,00
335	CAIXA	6600	SCALP 25G 100 UNIDADE	R$ 0,28	R$ 1.848,00
336	UNIDADE	24600	SERINGA DE 01ML C/AGULHA 13X4,5	R$ 0,32	R$ 7.872,00
337	UNIDADE	15000	SERINGA DE 01ML, SEM AGULHA	R$ 0,17	R$ 2.550,00
338	UNIDADE	24000	SERINGA DE 03ML, SEM AGULHA	R$ 0,33	R$ 7.920,00
339	UNIDADE	18000	SERINGA DE 03ML, COM AGULHA 25X07	R$ 0,45	R$ 8.100,00
340	UNIDADE	24000	SERINGA DE 05ML, SEM AGULHA	R$ 0,25	R$ 6.000,00
341	UNIDADE	18000	SERINGA DE 05ML, COM AGULHA 25X07	R$ 0,48	R$ 8.640,00
342	UNIDADE	24000	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA -	R$ 0,40	R$ 9.600,00
343	UNIDADE	30000	SERINGA DE 10ML, COM AGULHA 25X7	R$ 0,70	R$ 21.000,00
344	UNIDADE	24000	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA BICO SLIP	R$ 0,56	R$ 13.440,00
345	UNIDADE	18	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2LTS + DRENO TÓRAX 2LTS + DRENO	R$ 63,71	R$ 1.146,78
346	FRASCO	270	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% COM CLISTER FRASCO 500ML	R$ 15,38	R$ 4.152,60
347	UNIDADE	125	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS COM PHMB	R$ 18,99	R$ 2.373,75
348	FRASCO	300	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML	R$ 10,60	R$ 3.180,00
349	FRASCO	300	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	R$ 13,82	R$ 4.146,00

350	FRASCO	250	SOLUÇÃO PHMB 350 ML	R$ 57,00	R$ 14.250,00
351	FRASCO	480	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	R$ 5,92	R$ 2.841,60
352	FRASCO	1020	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	R$ 7,29	R$ 7.435,80
353	UNIDADE	120	SONDA ENDOTRAQUEAL 2.0 COM BALÃO	R$ 5,10	R$ 612,00
354	UNIDADE	120	SONDA ENDOTRAQUEAL 2.5 COM BALÃO	R$ 5,26	R$ 631,20
355	UNIDADE	120	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 COM BALÃO	R$ 5,10	R$ 612,00
356	UNIDADE	120	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 COM BALÃO	R$ 5,45	R$ 654,00
357	UNIDADE	120	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 COM BALÃO	R$ 5,41	R$ 649,20
358	UNIDADE	120	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 COM BALÃO	R$ 5,41	R$ 649,20
359	UNIDADE	120	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 COM BALÃO	R$ 5,50	R$ 660,00
360	UNIDADE	120	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 SEM BALÃO	R$ 5,04	R$ 604,80
361	UNIDADE	120	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 COM BALÃO	R$ 5,62	R$ 674,40
362	UNIDADE	120	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 COM BALÃO	R$ 5,47	R$ 656,40
363	UNIDADE	120	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 COM BALÃO	R$ 5,08	R$ 609,60
364	UNIDADE	420	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 3,60	R$ 1.512,00
365	UNIDADE	480	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 3,50	R$ 1.680,00
366	UNIDADE	660	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 3,54	R$ 2.336,40
367	UNIDADE	660	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 3,49	R$ 2.303,40
368	UNIDADE	360	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 3,49	R$ 1.256,40
369	UNIDADE	600	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 3,81	R$ 2.286,00
370	UNIDADE	600	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 3,77	R$ 2.262,00
371	UNIDADE	360	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 5,52	R$ 1.987,20
372	UNIDADE	125	SONDA FOLLEY 3V Nº 10 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 5,62	R$ 702,50
373	UNIDADE	125	SONDA FOLLEY 3V Nº 12 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 5,62	R$ 702,50
374	UNIDADE	125	SONDA FOLLEY 3V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 5,62	R$ 702,50
375	UNIDADE	125	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 5,62	R$ 702,50
376	UNIDADE	125	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 5,56	R$ 695,00
377	UNIDADE	125	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 5,97	R$ 746,25
378	UNIDADE	125	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 5,83	R$ 728,75
379	UNIDADE	125	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	R$ 6,21	R$ 776,25
380	UNIDADE	350	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	R$ 1,20	R$ 420,00
381	UNIDADE	350	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	R$ 1,29	R$ 451,50
382	UNIDADE	350	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	R$ 1,25	R$ 437,50
383	UNIDADE	350	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	R$ 1,18	R$ 413,00
384	UNIDADE	350	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	R$ 1,24	R$ 434,00
385	UNIDADE	350	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	R$ 1,36	R$ 476,00
386	UNIDADE	3600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	R$ 1,16	R$ 4.176,00
387	UNIDADE	3600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	R$ 1,18	R$ 4.248,00
388	UNIDADE	3600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	R$ 1,18	R$ 4.248,00
389	UNIDADE	3600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	R$ 1,24	R$ 4.464,00
390	UNIDADE	3600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	R$ 1,26	R$ 4.536,00
391	UNIDADE	3600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	R$ 1,27	R$ 4.572,00
392	UNIDADE	3600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	R$ 1,12	R$ 4.032,00
393	UNIDADE	3600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	R$ 1,36	R$ 4.896,00
394	UNIDADE	3600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	R$ 1,01	R$ 3.636,00
395	UNIDADE	3600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	R$ 1,10	R$ 3.960,00
396	UNIDADE	3600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	R$ 1,11	R$ 3.996,00
397	UNIDADE	3600	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	R$ 0,94	R$ 3.384,00
398	UNIDADE	3600	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	R$ 0,90	R$ 3.240,00
399	UNIDADE	3600	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	R$ 0,87	R$ 3.132,00
400	UNIDADE	6000	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	R$ 0,95	R$ 5.700,00
401	UNIDADE	6000	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	R$ 0,95	R$ 5.700,00
402	UNIDADE	3600	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	R$ 0,94	R$ 3.384,00
403	UNIDADE	3600	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	R$ 1,03	R$ 3.708,00
404	UNIDADE	3600	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	R$ 0,99	R$ 3.564,00
405	UNIDADE	3600	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	R$ 0,97	R$ 3.492,00
406	UNIDADE	3600	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	R$ 0,86	R$ 3.096,00
407	UNIDADE	3600	SONDA URETRAL Nº 24 (ALÍVIO)	R$ 0,86	R$ 3.096,00
408	UNIDADE	10	SONNAR DOPPLER FETAL (DETECTOR FETAL) PORTATIL	R$ 661,52	R$ 6.615,20
409	FRASCO	450	SORO DE GLICOSE 5% 100ML (GLICOSADO)	R$ 6,97	R$ 3.136,50
410	FRASCO	450	SORO DE GLICOSE 5% 250ML (GLICOSADO)	R$ 7,49	R$ 3.370,50
411	FRASCO	400	SORO DE GLICOSE 5% 500ML (GLICOSADO)	R$ 10,00	R$ 4.000,00
412	FRASCO	3600	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	R$ 6,25	R$ 22.500,00
413	FRASCO	3600	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	R$ 9,81	R$ 35.316,00
414	FRASCO	2400	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	R$ 12,08	R$ 28.992,00
415	CAIXA	24	TESTE- INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE- CAIXA COM 10 AMPOLAS	R$ 11,45	R$ 274,80
416	UNIDADE	30	TERMO HIGROMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA E UMIDADE MAXIMA E MININA PARA AMBIENTE	R$ 87,38	R$ 2.621,40
417	UNIDADE	60	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MININA PARA GELADEIRA	R$ 79,24	R$ 4.754,40
418	UNIDADE	100	TERMOMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA CORPORAL	R$ 23,09	R$ 2.309,00
419	UNIDADE	100	TERMOMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA CORPORAL INFRAVERMELHO	R$ 182,94	R$ 18.294,00
420	UNIDADE	2	TESOURA SPENCER 14 CM	R$ 121,01	R$ 242,02
421	UNIDADE	24	TESOURA MAYO CURVA. 17 CM	R$ 44,97	R$ 1.079,28
422	UNIDADE	24	TESOURA MAYO RETA. 17 CM	R$ 44,98	R$ 1.079,52
423	PACOTE	600	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA C/100 UNIDADES	R$ 18,33	R$ 10.998,00
424	UNIDADE	11400	TUBO DE COLETA COM GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA) 12X75 5 ML	R$ 2,27	R$ 25.878,00
425	UNIDADE	8400	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75 COM TAMPA	R$ 1,75	R$ 14.700,00
426	FRASCO	30	VASELINA LIQUIDA 1000ML	R$ 44,71	R$ 1.341,30
427	UNIDADE	12	VASELINA SÓLIDA DE 500G	R$ 55,18	R$ 662,16
VALOR TOTAL					**R$ 4.011.460,89**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 13.811.635,09 (*treze milhões oitocentos e onze mil seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos*)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) idas uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) idas uteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementálos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,
§5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa: 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
i.O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,
com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não

restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pedro II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	500/601/621
10.301.0011.2046.0000	2046	44.90.52	600
10.301.0011.2104.0000	2104	44.90.52	602
10.301.0011.2124.0000	2124	44.90.52	621
10.301.0011.2141.0000	2141	44.90.52	621
10.301.0011.2032.0000 10.302.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000 10.302.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.301.0011.2104.0000	2104	33.90.30	602
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.301.0011.2124.0000	2124	33.90.30	621
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2039.0000 10.302.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.301.0011.2198.0000	2198	33.90.30	600
10.301.0011.2199.0000 10.302.0011.2199.0000	2199	33.90.30	600
10.302.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621

10.302.0011.2043.0000	2043	33.90.30	600
10.301.0011.2198.0000 10.302.0011.2198.0000	2198	33.90.30	600
10.301.0011.2199.0000 10.302.0011.2199.0000	2199	33.90.30	600
10.303.0011.2033.0000	2033	33.90.30	500/600/621
10.302.0011.2187.0000	2187	33.90.30	621
10.302.0011.2047.0000	2047	33.90.30	600
10.302.0011.2042.0000	2042	33.90.30	621
10.306.0011.2103.0000	2103	33.90.30	600
10.304.0011.2044.0000	2044	33.90.30	621
10.305.0011.2045.0000	2045	33.90.30	621

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pedro II/PI, em 23 de fevereiro de 2026.

TATIANA MARTINS GALVAO BENICIO:78880432320

Assinado de forma digital por TATIANA MARTINS GALVAO BENICIO:78880432320
Dados: 2026.02.25 11:59:45 -03'00'

Tatiana Martins Galvão Benício
Secretária Municipal de Saúde/PMPII/PH
CONTRATANTE

EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD:42336259000158

Assinado de forma digital por EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD:42336259000158
Dados: 2026.02.25 09:50:33 -03'00'

EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ n°42.336.259/0001-58
Ariana Teixeira de Sousa Ivo
CPF n° 027.430.323-08